SeMAE
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
São José do Rio Preto

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO			
Interno	156/2026		
Data de Emissão deste presente DOD:	22/10/2026		
Unidade Requisitante *(departamento)* :	DAFP		
Agente Responsável:	Elivélton Rubens de Souza Piona	Cargo:	Agente Administrativo

I – JUSTIFICATIVA SUCINTA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONARIA AUTORIZADA VOLKSWAGEN PARA REALIZAR REVISÃO PERIÓDICA DE 70.000 KM OU PERÍODO DE 84 MESES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA QUE SE MANTENHA A GARANTIA DE FÁBRICA CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO E O MANUAL DE GARANTIA E SERVIÇOS.

II – OBJETO

Placa Svo4j11, Chassi 9bwkl45u4rp004582, Ano Fab. 2023/Mod.2024, Patrimônio Nº 10.714.

III – INFORMAÇÃO ACERCA DAS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM O PLANEJADO

III.I- Tipo de processo (Preencher uma opção)		**III.II - Informação sobre PCA (Preencher uma opção)**	
A-NOVA CONTRATAÇÃO	x	**NÚMERO DO PCA EXISTENTE**	**11**
Atender todas as alíneas do item VI.		**CRIAÇÃO DE NOVO ITEM**	
B-PRORROGAÇÃO CONTRATUAL			
Atender as alíneas C, E e F do item VI.			
C-ADT.OU APOSTILAMENTO C/ ACRÉSCIMO DE VL.			
Atender as alíneas C, E e F do item VI.			

IV – VALOR PREVISTO PARA ESTA CONTRATAÇÃO

R$ 1.156,00 (mil, cento e cinquenta e seis reais).

V – MODALIDADE LICITATÓRIA (Preencher uma opção)

A-Dispensa por limite de valor (COM inserção no portal público).		Subclasse do CNAE: 4520-0/01. 4530-7/03.	*Acumulado R$_____.
B-Pregão Eletrônico.			
C-Concorrência Eletrônica.			
D-Dispensa/Inexigibilidade/Dispensa por limte de valor (SEM inserção no portal público). Exige Parecer Jurídico Específico.	x		

VI – CONFERÊNCIA DA CONTROLADORIA QUANTO À COMPOSIÇÃO DO PROCESSO:

ITEM	**SIM**	**NÃO**	**N/A**	**PÁGINAS**	**OBSERVAÇÕES**
A-ETP.					
B-TR / Sicom.					
C-Planilha de preços.					
D-Saldo sem fracionamento na subclasse declarada.					
E-Parecer Jurídico.					
F-Menção dos ODSs.					
G-Decisão p/ dispensa e inexigibilidade.					

VI.I - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A metodologia da composição de custo ou as justificativas para ausência que foram analisadas em parecer jurídico, bem como e teor do descritivo são de exclusiva responsabilidade dos servidores técnicos das áreas pertinentes. A Controladoria não julga o mérito do parecer jurídico, apenas verifica se houve a sua juntada para a plena composição do processo, sendo a deliberação sobre a autorização de responsabilidade do ordenador de despesas.

Se circulada alguma opção do Item VI for negativa (NÃO), os Agentes de Contratação não devem promover a contratação. Em negativas o Controlador devolverá o processo ao setor solicitante, assim tal aviso segue para caso persistam em tramitar o processo após esta análise.

*O Agente de contratação responsável deve conferir o saldo, pois pode haver processos em andamento ainda não firmados que, somados, impossibilitem está contratação.

Ass. do Controlador:_____.

VII - Demais explanações e/ou justificativas (se houver):

Legenda	
Preenchimento pelo solicitante, CJUR (nº pgs parecer e autorização)	
Preenchimento pelo Controlador	

Assinam o original

Elivélton Rubens de Souza Piona
Solicitante

André Pinto Carmago
Diretor Administrativo, Financeiro e de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune